



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99 98276265

E-mail: [oficialdiario2021@gmail.com](mailto:oficialdiario2021@gmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670 - Aeroporto

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: \*\*\*.801.323-\*\*

em 17/08/2022 18:05:09

IP com n°: 192.168.3.41

[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1958](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1958)

**ISSN 2764-7269**



## SUMÁRIO

### DECRETO

- DISPÕE SOBRE INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DOS CANDIDATOS À DIREÇÃO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TRIZIDELA DO VALE: 42/2022 - DECRETO Nº 42



**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DISPÕE SOBRE INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DOS CANDIDATOS À DIREÇÃO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TRIZIDELA DO VALE: 42/2022****DECRETO Nº 42/2022 – GP DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino de Trizidela do Vale/MA, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE TRIZIDELA DO VALE-MA, DEIBSON PEREIRA FREITAS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o Art. 4º da Lei Municipal nº. 327 de 16 de agosto de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto atende ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o qual impõe a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino.

**Art. 2º** A prévia avaliação é obrigatória para todos os candidatos à direção que pretendem participar da consulta à comunidade.

**Parágrafo único.** A prévia avaliação também é obrigatória mesmo que seja candidato único, ou que já esteja no cargo ou função de direção.

**Art. 3º** Serão considerados em condições de participarem da consulta à comunidade os profissionais do magistério que obtiverem na avaliação, o mínimo de 1.200 (mil e duzentos) pontos, ou 80% (oitenta por cento) do total de 1.500 (mil e quinhentos) pontos da avaliação.

**Art. 4º** A avaliação será efetuada por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria, com os seguintes membros:

**I** - Secretário Municipal de Educação ou Diretor do Departamento Municipal de Educação;

**II** - servidor da área de recursos humanos;

**III** - o Procurador Jurídico ou servidor indicado por ele;

**IV** - representante dos diretores de escola de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil indicado pelo Secretário Municipal de Educação;

**V** - representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria;

**VI** - representante dos servidores técnicos -administrativos, indicado pela categoria ou pelo Sindicato dos Servidores.

**VII** - representante de pais dos alunos escolhidos em assembléia ou indicados pela Associação de Pais Mestres e funcionários (APMF).

**§ 1º** A Comissão será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação ( ou Departamento).

**§ 2º** Não poderá integrar a Comissão:

a) Os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção;

b) Os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.

**Art. 5º** A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de participar da consulta à comunidade aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste Decreto.

**Parágrafo único.** Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 5 (cinco) dias após a decisão da Comissão.

**Art. 6º** Integra este Decreto o instrumento de avaliação em anexo.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE AGOSTO DE 2022.**



**DEIBSON PEREIRA FREITAS**  
 Prefeito de Trizidela do Vale/MA

**ANEXO DO DECRETO nº. 42/2022 – GP**

**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA POSTULAÇÃO AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR**

**PERÍODO:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**PROFESSOR:**

**AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL**

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
<b>I - ASSIDUIDADE</b>		
1- Nunca teve falta injustificada no período	100	
2 -Teve uma falta injustificada no período	80	
3 -Teve duas faltas injustificadas no período	60	
4 -Teve três faltas injustificadas no período	40	
5 -Teve mais de 3 faltas injustificadas no período	00	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>II - AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS</b>		
1 - Afastou-se por atestados médicos por menos de 5 dias	100	
2 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 5 e menos de 10 dias	80	
3 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 10 e menos de 20 dias	70	
4 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 20 e menos de 40 dias	50	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 40 e menos de 60 dias	30	
6 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 60 dias	00	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>III - PONTUALIDADE</b>		
1 - Nunca chegou atrasado (a)	100	
2 - Nunca saiu antes do término das aulas	80	
3 - Algumas vezes chegou atrasado (a)	60	
4 - Algumas vezes saiu antes do término das aulas	40	
5 - É comum chegar atrasado (a) ou sair mais cedo	30	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>IV - PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS</b>		
1 - Frequenta todas e participa	100	
2 - Frequenta todas mais não participa	80	
3 - Tem algumas ausências	60	
4 - Raramente frequenta as reuniões	40	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		

**V - PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS**

1 - Frequenta todas e participa	100
2 - Frequenta todas mais não participa	80
3 - Tem algumas ausências	60
4 - Raramente frequenta as reuniões	40

**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS**

**VI – COLABORAÇÃO COM A DIREÇÃO**

1 - Está sempre pronto (a) a ajudar a administração	100
2- Colabora às vezes com a administração	40
3 -Colabora raramente com a administração	30

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: \*\*\*.801.323-\*\* em 17/08/2022 18:05:09 - IP com nº: 192.168.3.41  
 Autenticação em: [www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1958](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1958)



4 -Nunca colabora com a administração	00	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>VII PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRAS-CLASSE</b>		
1- Participa ativamente de todas as atividades extra -classes	100	
2- Participa das atividades extra -classes	80	
3 -Participa sem entusiasmo das atividades extra -classes	60	
4- Participa raramente das atividades extra -classes	40	
5-Nunca participa das atividades extra -classes	00	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>VIII – INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES</b>		
1- É muito querido (a) pelos colegas de trabalho	100	
2- Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	90	
3 - Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho	70	
4 - É comum ter atritos com colegas de trabalho	60	
5 - Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	40	
6 - Não se relaciona com os colegas de trabalho	00	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>IX – INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES</b>		
1- É muito querido (a) por todos os servidores da escola	100	
2- Tem bom relacionamento com os servidores da escola	90	
3 - Não tem bom relacionamento com alguns servidores	70	
4 - É comum ter atritos com servidores	50	
5 - É exigente e grosseira com os servidores	40	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>X - RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS</b>		
1 - É muito querido (a) pelos seus alunos e seus pais	100	
2 - Nunca teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	80	
3 - Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos ou pais	60	
4 – Teve alguns problemas de relacionamento com alunos	40	
5 - Os alunos não gostam de tê-lo (a) como docente	00	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		

**AVALIAÇÃO PROFISSIONAL**

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
<b>I - FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS GRADUAÇÃO</b>		
1 - Possui curso de Doutorado em Educação	100	
2 - Possui curso de Mestrado em Educação	80	
3 - Possui 3 ou mais cursos de Especialização em educação	60	
4 - Possui 2 cursos de Especialização em Educação	40	
5 - Possui 1 curso de Especialização em Educação	20	

**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS****II – FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO**

1 - Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar	100
2 - Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	80
3 - Possui curso de Especialização em Administração	60
4 - Possui curso de Pedagogia	40
5 - Possui curso de Graduação em Administração	20
6 – Possui habilitação em Administração Escolar em Pedagogia	10

**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS****III – PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO**

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: \*\*\*.801.323-\*\* em 17/08/2022 18:05:09 - IP com n°: 192.168.3.41  
Autenticação em: [www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1958](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1958)



1-Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	100	
2-Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	80	
3-Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	60	
4-Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	40	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>IV – EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR</b>		
1-Exerceu direção de escola municipal por mais 10 anos	100	
2-Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos	80	
3-Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 6 anos	60	
4-Exerceu direção de escola municipal por menos de 4 anos	40	
5-Já foi diretor de escola da rede estadual	40	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>V – PENALIDADES SOFRIDAS</b>		
1-Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	100	
2-Já sofreu penalidade de advertência	60	
3-Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	30	
4-Já foi punido com suspensão	00	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		

**RESUMO DA PONTUAÇÃO**

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTOS
I - Assiduidade	
II - Ausência por atestados médicos	
III -Pontualidade	
IV -Participação em reuniões administrativas	
V - Participações em reuniões pedagógicas	
VI -Colaboração com a direção	
VII -Participação em atividades extra -classes	
VIII - Integração com os demais professores	
IX-Integração com os servidores	
X-Relacionamento com os alunos e pais	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	
<b>AVALIAÇÃO PROFISSIONAL</b>	
I – Formação profissional – pós graduação	
II – Formação específica para direção	
III- Participação em cursos de capacitação	
IV - Experiência em administração escolar	
V – Penalidades sofridas	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	

Avaliação realizada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

**MEMBROS DA COMISSÃO:**

Membro 1 \_\_\_\_\_

Membro 2 \_\_\_\_\_



## EQUIPE DE GOVERNO

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito(a)

**Gustavo Castro Brandao Filho**  
Vice-Prefeito(a)

**Thamirys Brandão da Conceição**  
Gabinete do Prefeito

**Maria Sônia Silva Abreu**  
Secretaria de Educação

**Maria Rosilene Silva**  
Secretaria de Assistência Social

**Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros**  
Secretaria de Saúde

**Charles Pierre Galindo Bedor**  
Secretaria de Planejamento e Relações  
Institucionais

**Victor Denner Vasconcelos Fernandes**  
Secretaria de Finanças

**Alisson Polinelli Pascoal Costa**  
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

**Lívio Barroso Maia**  
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca Pesca

**Raimundo Gomes Fernandes Filho**  
Secretaria Municipal de Meio-ambiente e  
Recursos Naturais

**José Francisco Silva**  
Secretaria de Esportes

**Francisco das Chagas Melo da Silva**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Miguel de Abreu Zusar**  
Secretaria de Infraestrutura

**Enoque de Sá Barreto Filho**  
Secretaria de Administração

**Ivanilson Soares de Lima**  
Controladoria Geral

**Edson Gomes Martins da Costa**  
Procuradoria Geral

